



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Abre no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 300 000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

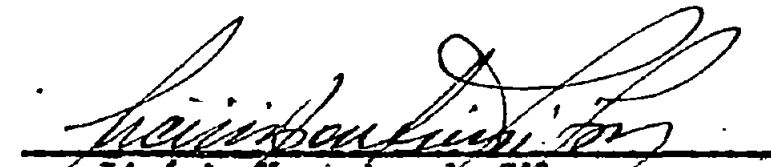
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), como auxílio à União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º dia, para conclusão da construção do Hospital do Pôntife da cidade de Campo Grande, mantido por aquela entidade.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 960.


Lício Monteiro da Silva,
Presidente em exercício.

Registrada o fl. 84 v.
do livro com data
em 22 de novembro de 1960.